PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 20 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição 1405 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 189, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII - Creches Privadas locais

Titular: Renata Gallo Moretto

Suplente: Carolina Marinho Nóbrega de Assis

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 20 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DEREGISTRO DE PREÇOSNº 021/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL LABORATORIAL USADO EM COLETAS E EXAMES REALIZADOS PELA REDE BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.** CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 021/2022.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ nº 04.063.331/0001-21

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10000	UN	AGULHA MÚLTIPLA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 7, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIQMED	R$ 0,33	R$ 3.300,00
02	70000	UN	AGULHA MÚLTIPLA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 8, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIQMED	R$ 0,33	R$ 23.100,00
04	2000	UN	FRASCO PARA COLETA 24H, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS GRADUADO A CADA 200ML, BOCA LARGA, TAMPA ROSCA, C/ VEDACAO INTERNA	CRAL	R$ 3,26	R$ 6.520,00
08	30000	UN	SCALP P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 23G TUBO DE 7 POLEGADAS	LABOR	R$ 0,53	R$ 15.900,00

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 22.627.453/0001-85

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10	UN	CESTO ARAMADO DE INOX 20 X20 X 20 CM (LABORATÓRIO)	RICILAB	R$ 454,40	R$ 4.544,00
05	80	UN	GARROTE ADULTO COM 2 ESTAGIOS DE GARROTEAMENTO C/ TRAVA	OLEN	R$ 6,26	R$ 500,80
06	120	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA PRÉ LAVADA, LISA, NÃO LAPIDADA. (CAIXA C/ 50 UN.)	PRECISION	R$ 6,84	R$ 820,80

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado de Saúde, situado na Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.

Condições de pagamento: pagamentos serão efetuados após cada entrega, em até 15 (quinze) dias contados da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as

penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MARCELA BEATRIZ CÉZARaprovado em 64° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocado em **20/06/2022.**

ANA CAROLINA CAETANO PEREIRAaprovada em 65° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. homologado em 13/01/2021, com prorrogação em 13/01/2022, convocada em **20/06/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 10/06/2022, convocamos **CLÁUDIA APARECIDA MARTINS** aprovada em 62° lugar para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 14/06/2022 e desistiu do emprego.

Em 10/06/2022, convocamos **AMANDA CAROLINE CAPPI** aprovada em 63° lugar para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4264/2022 Pregão Presencial nº: 032/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na EMEF do loteamento Quintas de São Tiago, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **24 de junho de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 20 de junho de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4264/2022 Pregão Presencial nº: 032/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na EMEF do loteamento Quintas de São Tiago, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **24 de junho de 2022 às 09h00, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 20 de junho de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Júlio César Formigari Gandolphi, Maitê Franco e Débora Cristina Bertucci Carreira para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 4343-4/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 29, de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de junho de 2022.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Matheus Canteiro Silva e Maitê Franco para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 5746-7/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 55, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de junho de 2022.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura, aos 20 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Maitê Franco e Magali Gonçalves de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 4012-5/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria GP nº 152, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de junho de 2022.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 8585/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva;
- Maitê Franco; e
- Vinicio Henrique Brolesi Fusetto.

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de junho de 2022.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2022 – SMFO.

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PAGAMENTOS

VINÍCIUS PAGANI DE MELO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido na Lei 4.030/2019, e

Considerando a necessidade de otimizar os processos de pagamentos em observância ao estabelecido pelo Artigo 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º A Secretaria de Fazenda e Orçamento obedecerá, rigorosamente, as informações dos documentos recebidos pelo Departamento Administrativo e Financeiro, para efetivação dos pagamentos.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão programados conforme disponibilidade financeira e de acordo com as condições descritas na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF), ou contrato.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão encaminhar a seguinte documentação para instrução do Processo de Pagamento:

I – documento fiscal da aquisição ou prestação de serviços;

II – RPA, quando o caso;

III – AF emitida pelo Departamento de Suprimentos, contendo, obrigatoriamente, o número de empenho;

IV – Anuência do responsável pela aquisição ou prestação de serviços, conforme expresso na AF emitida pelo Departamento de Suprimentos, acusando o recebimento e/ou a prestação adequada (conforme Anexo I);

V – ciência e autorização do pagamento pelo Secretário do setor solicitante (conforme Anexo I);

VI – todo documento fiscal de aquisição e prestação de serviços deverá ser lançado no sistema integrado, acusando entrada e pronto uso antes de ser encaminhado à Tesouraria;

VII – toda contratação de prestação de serviços que caracterize terceirização de mão de obra deverá ser ratificada pelo gestor do contrato da Secretaria solicitante, acompanhado ainda de:

a) medição, quando o caso;

b) Certidões válidas de: FGTS, GFIP, INSS e CNDT, correspondente ao mês corrente, de acordo com o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal; Art. 31 da Lei 8.212/1991 e Art. 2º da Lei nº 9.012/1995.

VIII – a relação de documentos necessários para autorização de serviços de construção civil, são:

a) documento fiscal assinado também pelo engenheiro gestor do contrato;

b) medição;

c) Certidões válidas de: FGTS, GFIP, INSS e CNDT, correspondente ao mês corrente, de acordo com o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal; Art. 31 da Lei 8.212/1991 e Art. 2º da Lei nº 9.012/1995;

d) quando, na apresentação de notas ficais dos materiais aplicados na medição para pagamento, estas

deverão estar atestadas pelo engenheiro acompanhante da obra;

Art. 3º A Tesouraria providenciará o pagamento de notas fiscais/RPA referentes a aquisição de bens patrimoniáveis, após:

a) registro do lançamento do bem no sistema informatizado integrado de Materiais com entrada e pronto uso;

b) registro da nota fiscal e emplacamento do bem atestado pelo Núcleo do Patrimônio;

c) após atendidas as exigências contidas entre os itens I a V do art. 2º.

Art. 4º O solicitante é o responsável pelo controle do saldo de empenho.

§ 1º Constatada a insuficiência de saldo de empenho, o processo de pagamento será remetido ao responsável/solicitante para providências, acarretando em suspensão do prazo do pagamento.

§ 2º O prazo para pagamento deverá ser interrompido quando verificada a ocorrência descrita no parágrafo anterior, permanecendo suspenso até que ela seja sanada.

Art. 5º Não serão autorizados pela Fazenda os pagamentos de documentos fiscais que não sejam de origem eletrônica.

Parágrafo Único O fornecedor deverá providenciar certificação do município acerca da impossibilidade de emissão de nota eletrônica de serviços, quando o caso;

Art. 6º Antes do envio para pagamento a Secretaria responsável deverá confirmar se os dados da Nota Fiscal/RPA são compatíveis com os dados da AF.

Parágrafo único: Somente serão aceitas uma Nota Fiscal por AF, excluído os casos de convênios de obras ou equipamentos que necessitem de contrapartida.

Art. 7º Os documentos para pagamento que forem entregues à Tesouraria após 15 (quinze) dias corridos da sua emissão deverão ser acompanhados de justificativa assinada pelo Secretário responsável.

Art. 8º O não cumprimento de qualquer formalidade estabelecidas entre os artigos 1º e 6º ensejará na devolução do processo de pagamento ao responsável/solicitante, com suspensão do prazo de pagamento até a resolução das pendências apontadas pela Tesouraria.

Art. 9º O prazo para pagamento será até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do documento fiscal pela secretaria solicitante, contanto que o envio à Tesouraria seja realizado em até 10 (dez) dias corridos do seu recebimento, sendo acrescido cada dia de atraso ao prazo de pagamento, exceto quando:

I – o contrato definir outras condições;

II – na aquisição de bens e serviços for observada vantajosidade econômica motivada por prazo inferior;

III – da aquisição de bens e serviços de entes governamentais exigir pagamento inferior;

Art. 10 – Os pagamentos serão realizados somente por depósito bancário, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, pagamento por boleto bancário.

Parágrafo Único. Notas Fiscais acompanhadas por boleto bancário serão prontamente devolvidas ao solicitante.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 20 de junho de 2022.

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – Modelo de Carimbo

Atesto que os materiais e/ou serviços discriminados neste documento fiscal foram entregues e/ou concluídos a contento nos termos previstos no instrumento contratual (ou documento equivalente).

Data: Assinatura e Carimbo do Fiscal:

Ciente e de acordo, autorizo o pagamento.

Data: Assinatura e Carimbo do Secretário:

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE JUNHO DE 2.022

Antonio Carlos Bernardi Junior, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Revogar a Portaria de nº 40 de 01 de maio de 2.022, e a Portaria 46 de 09/05/2022 onde:

1 – Fica a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – S.A.A.E., autorizado a efetuar adiantamentos para despesas de compras de materiais, viagens e outras despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por mês, aos servidores abaixo relacionados:

a-) Adiantamento de despesas Despesa de viagem R$ 300,00

Servidor responsável: NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA

b-) Adiantamento de despesas Departamento de Operações (tratamento de agua e afastamento de Esgoto. R$ 900,00

Servidor responsável: NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA

c-) Adiantamento de despesas Departamento de Manutenção. .....R$ 900,00

Servidor responsável: JOSE IVO VILAS BOAS.

d-) Adiantamento Central de Veículos.....R$ 600,00

Servidor responsável: CELSO TADEU BRUSCHINI

e-) Adiantamento Departamento de Administrativo (Despesa de serviços em geral).....R$ 300,00

Servidor responsável: CRISTINA PRETURLAN

f-) Adiantamento Departamento Jurídico.....R$ 100,00

Servidor responsável: GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES.

g-) Adiantamento Despesas do Departamento Administrativo R$ 500,00

Servidor responsável: LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

h-) Adiantamento Despesas de

Viagem.....R$ 800,00

Servidor responsável: CESAR ARIOSTO COLLI

2 – A entrega de numerários a servidores enquadrados nos termos do item anterior será sempre precedida de empenho da dotação própria.

3 – A prestação de contas do adiantamento será até o penúltimo dia útil de cada mês, e caso rejeitadas, ensejarão o ressarcimento aos cofres da Autarquia pelo servidor responsável.

4 – Não se adiantará numerário ao servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.

5 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Antonio Carlos Bernardi Junior
Superintendente

.....

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE JUNHO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Antonio Carlos Teixeira Zandona, matrícula 0992, do cargo de Serviços Gerais e Operacionais a partir de 13/06/2022, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (aposentadoria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 13 de junho de 2.022.
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 002196/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão nº 16/2022 (Eletrônico). **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de coleta e análise em efluentes bruto e tratado, oriundos das etes localizadas no município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **RETIFICAÇÃO**: Consoante aos termos publicados nesta imprensa à data de 14 de junho de 2022, às pgs. 23 – edição 1402, em especial ao documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** do procedimento supracitado, **onde lê-se "**...iniciando-se o prazo em 15/06/2022 encerrando-se em 23/06/2022...", **leia-se** "...iniciando-se o prazo em 15/06/2022 e encerrando-se em 21/06/2022...", por motivos de vícios de digitação. Os demais termos permanecem inalterados, sem prejuízo dos efeitos legais e burocráticos inerentes ao presente processo.

Amparo, 20 de junho de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Técnico em administração Geral / Divisão de Suprimentos

.....